

RESENHA DE “THE DEFINITION OF ANTI-SEMITISM” DE KENNETH L. MARCUS

Pedro Lima Marcheri¹

Kenneth L. Marcus ex-diretor de recursos pessoais da Comissão de Direitos Civis dos Estados Unidos; assessor da presidência no setor de Igualdade e Justiça na *Baruch College School of Public Affairs*. Atualmente é advogado, presidente e conselheiro geral do Centro Louis D. Brandeis de Legislação Sobre Direitos Humanos e autor do consagrado livro *Identidade Judaica e Direitos Civis na América*.

O vocábulo antissemitismo possui uma variedade de definições autenticamente distintas entre si, mas que conseguem capturar um mesmo fenômeno histórico persistente há mais de quatro mil anos com notável solidez. Há curiosa relutância, por parte da literatura, em utilizá-lo para rotular eventos os quais parecem inequivocamente apropriado - como no atentado que matou crianças judias e seu professor em uma escola de ensinamentos judaicos, na cidade de Toulouse, no ano de 2012. A própria palavra parece, às vezes, prenunciar um atributo incomum e reflexivo.

A historiografia moderna critica a etimologia edificadora da palavra antissemitismo sob o seguinte argumento: ela teria sido cunhada justamente por intolerantes contra judeus que consideravam os semitas como uma categoria racial, bem como pelo fato de que árabes e judeus podem ser considerados como semitas.

Então, o autor enfrenta a questão central de sua obra, explicitada no título do texto: O que é o antissemitismo? Os esforços anteriores em definir este fenômeno histórico foram estiolados em razão de fatores como a impropriedade da análise etimológica, pelas diversas manifestações de conceito e pela política contestada de suas aplicações, principalmente no cenário jurídico. No entanto, a tarefa é de importância sumária, não só porque a clareza de sua definição é imprescindível para a compreensão da historiografia de outros eventos como o conflito israelo-palestino e a ascensão do nazismo, mas também pois a atual confusão conceitual impede a resolução de muitos incidentes nos quais o antissemitismo se manifesta.

¹ Doutorando em Direito pela Instituição Toledo de Ensino - ITE. Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília – Professor no Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO. Membro Permanente do Corpo Editorial da Revista de Direito da Faculdade de Franca (UNESP). Revisor da Revista da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Revista de Direito Internacional do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) e da Revista da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Autor de obras e publicações nacionais e internacionais.

Macus explora as várias formas pelas quais o antissemitismo foi historicamente definido, demonstrando a precariedade dos esforços anteriores e oferecendo ao leitor uma nova perspectiva sobre o tema, especialmente no contexto do “novo antissemitismo”.

O ponto crítico é que tais definições previamente existentes enfocam em vieses específicos do ódio contra judeus, a exemplo do econômico, religioso, político ou racial. A alternativa oferecida por Marcus é uma definição conglobante que consiga aportar todas essas discriminações contra o povo judeu.

Nas palavras de Jonathan Sacks (2016), em seu discurso sobre antissemitismo perante o Parlamento Europeu, o antissemitismo é uma espécie de ódio concebido contra a coletividade judaica, frequentemente acusando os judeus de conspirarem em prejuízo da humanidade, expiando-lhes a culpa por determinados fatos não terem logrado êxito ou ocorrido da forma esperada. Por meio de manifestações retóricas e físicas, o antissemitismo traz uma percepção própria sobre os judeus, empregando-lhes estereótipos sinistros e atributos sórdidos, que prejudicam a convivência pacífica entre povos e a integração do judeu na comunidade secular.

Desde o Holocausto, o antissemitismo presente nos países ocidentais tende a ser tácito, encoberto e codificado. Muito do preconceito atual contra judeus é negado enquanto as atitudes discriminatórias persistem e a retórica antissemítica é propalada. Da mesma forma, o antissemitismo inclina-se ao exagero, como qualquer outra forma de estereótipo negativo, prescrevendo um perigo que nem sempre é visto. Uma piada judaica pode sempre ocultar um sentido tácito de que problemas mais obscuros se escondem por trás de explicações simples.

São exemplos de formas de antissemitismo mencionados na obra:

a) atentados terroristas contra judeus em nome de uma ideologia radical ou visão extremista de certa religião;

b) alegações preconceituosas que desumanizam ou vilanizam os judeus de forma individual ou reforçam o poder ou conspiração dos judeus como coletividade - especialmente o mito sobre o pacto judaico de controlar a mídia, economia e o sistema bancário;

c) generalização da responsabilidade de um ato ilícito cometido por um indivíduo judeu para todo o povo;

d) negação do fato, escopo ou mecanismos responsáveis pelo genocídio perpetrado pelos nazistas e seus apoiadores durante a Segunda Guerra Mundial. O negacionismo é também visto como uma distorção do revisionismo histórico que justifica, nega ou apoia o Holocausto ou outras

graves violações à direitos humanos contra determinadas etnias;

e) aquiescência com as afirmações que os judeus e Israel exacerbam a reprovação contra o nazismo; lembrem demasiadamente de seu fatídico destino durante o Holocausto ou, ainda, utilizem-se de tais argumentos para conseguir benefícios sociais ou financeiros perante Estados estrangeiros;

f) acusações de que o povo judeu seria mais leal à Israel ou aos “planos judaicos de dominação” do que aos interesses das próprias nações que são domiciliados.

Em 2011, foi encaminhado um Relatório ao Parlamento Alemão (*Deutscher Bundestag*) com conclusões convergentes à teoria exposta na obra. Mais de um terço dos cidadãos alemães concordam com afirmações antissemitas, a exemplo de que os judeus teriam causado sua fatídica perseguição por seu próprio comportamento ou que eles aproveitam-se no histórico do Terceiro Reich para obter privilégios atualmente (WETZEL; LONGERICH, 2011).

Segundo Marcus, o ponto nodal do antissemitismo é sua subestimação. Foi sistematizada uma cultura política que situa o antissemitismo necessariamente no passado, enfatizando o anacronismo dos eventos de hostilização contra judeus que são vistos ou experimentados nos dias de hoje. Lança-se mão de uma barreira intransponível na compreensão histórica completa e adequada do fenômeno. A retórica do novo antissemitismo é a recusa no reconhecimento do ódio contra judeus, mesmo estando diante de tais atos.

Neste ponto, é oportuno ler o livro que é, simultaneamente, reflexivo e comprometido com o pragmatismo nos conceitos históricos aplicados. Ken Marcus faz intensas referências à seara jurídica, mencionando em diversos trechos julgados perturbadores em que a vítima de atos antissemitas recebe tratamento mais hostil do que o suposto perpetrador da conduta.

É colocada importância ímpar na construção de uma definição adequada e, ao mesmo tempo, legalmente aplicável do que vem a ser o antissemitismo. Eliminando posições opostas, mas igualmente implausíveis, o autor descarta conceituações demasiadamente estritas que consideraria qualquer descontentamento em face de um judeu ou do povo judaico como antissemitismo.

Mais importante ainda, frisa-se que os problemas decorrentes deste tipo de ódio podem surgir tanto da ausência de definição, quanto da errônea em fazê-lo.

A ideia central do livro apresenta a tese da importância na significa-

ção das manifestações de preconceito e do estudo individualizado de cada uma delas. Não é possível relegar tal fenômeno à sombra do maniqueísmo e render-se às generalizações que projetam o antissemitismo na vala comum do racismo tradicional.

REFERÊNCIAS

- MARCUS, Kenneth L. *Jewish Identity and Civil Rights in America*. 1. ed. New York: Cambridge University Press, 2010.
- MARCUS, Kenneth L. *The Definition of Anti-Semitism*. 1. ed. Oxford: Oxford University Press, 2015.
- SACKS, Jonathan. *The Mutating Virus: Understanding Antisemitism*. Conference at The European Parliament - The Future of the Jewish Communities in Europe. Brussels. 27. set. 2016b.
- WETZEL, Juliane; LONGERICH, Peter. *Drucksache 17/7700 Antisemitismus in Deutschland – Erscheinungsformen, Bedingungen, Präventionsansätze*. Bundesregierung. Deutscher Bundestag. 10. nov. 2011. Disponível em: <<http://dip21.bundestag.de/dip21/btd/17/077/1707700.pdf>>. Acesso em: 10. jan. 2017.